



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 42.2025 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 42/2025 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 3665-X, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 5, Bloco B - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte, CEP: 70.040-912, neste ato representado pelo seu Gerente Geral, Sr. **ROBERTO ANTUNES**, CPF nº ***.461.389-**, doravante denominado **BANCO**, de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão do Poder Judiciário Federal, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 575 - Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.025-123, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.910.634/0001- 70, por meio da sua Diretoria Geral, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.280.887-**, consoante delegação de competência conferida pelo Ato nº 258, de 22/12/2003, publicado no D.O.U. de 23/12/2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no Acordo De Cooperação Técnica N° 42/2025, firmado com o **BANCO** em 08/04/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, em 11/04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 42/2025, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. O início da vigência dar-se-á no dia **18/01/2026**.

Parágrafo Único – A partir do início da vigência do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e o **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória/ES, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 26/11/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ANTUNES**, Usuário Externo, em 02/12/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490839** e o código CRC **559BFBB4**.

0003817-29.2025.6.08.8000

1490839v2